



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2023

I - APRESENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seus artigos 70 e 74, atribui aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna competência para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para demonstrar o planejamento das ações a serem realizadas no exercício dessa competência, e em atendimento às disposições da [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), o Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud apresenta o presente Plano Anual de Auditoria - PAA para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, a ser desenvolvido no âmbito desta Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

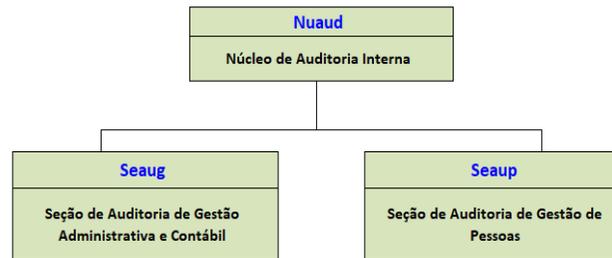
As diretrizes do PAA 2023 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do Nuaud, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e a Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026](#), aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#) e o [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#), assim como o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJMA (14339429).

Os trabalhos propostos no PAA 2023 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos, projetos e capacitação, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária do Maranhão, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA

Para a realização das ações previstas neste plano, a Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud conta com a seguinte estrutura:



O **Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud** é a unidade responsável por coordenar, dirigir e planejar ações de avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como supervisionar as auditorias e efetuar a verificação da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores quanto à adoção de boas práticas, fornecendo avaliações (asseguração) independentes e objetivas sobre os processos aos órgãos de governança e à alta administração.

A **Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, com base no Plano Anual de Auditoria - PAA, nas licitações públicas, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, execução de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros, além de outros procedimentos de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, objetivando avaliar os controles internos administrativos e os resultados alcançados pela gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade, bem como comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão administrativa da Seção Judiciária do Maranhão. É ainda, responsável pela supervisão e realização de atividades e ações de auditorias de natureza contábil e avaliação dos controles internos administrativos relativos aos atos e fatos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Seccional e Subseções vinculadas.

A **Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de pessoas e da qualidade dos controles internos administrativos da Seção Judiciária do Maranhão e das Subseções vinculadas, bem como avaliar os resultados alcançados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da Gestão de Pessoas.

III - OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud, com vistas a:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar os controles internos administrativos;
4. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
5. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
6. orientar os gestores quanto à adoção de boas práticas; e
7. apoiar e orientar os gestores da Seccional no desempenho da missão institucional.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria (avaliação), consultoria, monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento de projetos, bem como as ações para a melhoria do desempenho do Núcleo, a serem realizados pelo Nuaud, priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles administrativos e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos e materiais.

Seguindo o entendimento da Corte de Contas sobre a necessidade de participação da instância superior de governança da organização na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna ([Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2022](#)), os presentes autos foram remetidos à Diretoria do Foro, conforme Despacho SJMA-NUAUD 16307161 com a finalidade de sugerir temas e processos de trabalho que consideram relevantes para se constituírem em objetos de auditoria ou de consultoria em 2023. As sugestões da Administração foram encaminhadas ao Nuaud através do Despacho SJMA-SECAD 16323157, sendo atendidas parcialmente, em virtude da capacidade laboral limitada desta Unidade de Auditoria Interna.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias financeiras, operacionais (de desempenho), de conformidade e integradas (operacional e conformidade), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região, bem como coordenadas pelos Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou em conjunto com o Conselho da Justiça Federal - CJF.

As ações contemplam, ainda, o monitoramento das recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pelo Nuaud, de diligências e acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU e de inspeções e auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CJF, a prestação de consultorias, o acompanhamento da gestão, bem assim a capacitação de servidores.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo CNJ e pelo CJF, o estabelecido no Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026, no Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026 e no [Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025](#), e ainda nas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
2. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
3. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas pelo Nuaud ou por órgãos de controle externo;
4. **Acompanhamento:** acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na Seccional;
5. **Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
6. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, **quarenta horas anuais** destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

As ações previstas estão relacionadas nos **Anexos I e II** e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Presidência do Tribunal, da Diretoria do Foro ou dos Órgãos de Controle Externo.

De acordo com as normas internacionais de auditoria interna (IPPF 2010) o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta a mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAA 2023 foi levado em consideração o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026, visto que ele delimita os macrodesafios da Justiça Federal e, portanto, do TRF 1ª Região para o período compreendido pelo presente plano, e os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2021-2026, definidos no Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026.

Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2026, guiar a Justiça Federal para consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos a serem auditados em 2023 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência e no julgamento profissional dos auditores que integram o Núcleo de Auditoria Interna, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

VI - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado nos Anexos I e II, referentes as *ações a serem desenvolvidas*, delimita os trabalhos a serem realizados pelo Nuaud e respectivas Seções aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026 e ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria Presi 224/2021](#).

- **ANEXO I** - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - SEAUG
- **ANEXO II** - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAUP

VII - APÊNDICE

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud 2023 refere-se às indicações de capacitação para desenvolvimento dos trabalhos de auditoria interna da SJMA, conforme Circular SECAU-TRF1 5/2022 (16307042).

VIII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, nos termos do arts. 32 e 70 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), submetem-se o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud 2023 à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão.

Destaca-se que, após a aprovação do Diretor do Foro, o Nuaud irá providenciar a divulgação no sítio da Seção Judiciária do Maranhão na *Internet*.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA 2023 aprovado seja encaminhado à Diretoria da Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas.

Luís Carlos Sousa Junior

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

Fábio Reis Henriques

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

Francisco das Chagas de Carvalho Caldas

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

IX - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2023.

Aprovo ainda, nos termos do art. 70 da [Resolução CNJ 309/2020](#), o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud 2023 constante do Apêndice, posicionado ao final deste documento.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Administrativa para dar conhecimento do presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 do Nuaud às unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

ANEXO I

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL - SEAUG

A.1 - Modalidade: Auditoria					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto
<p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - <u>Exercício 2022</u> e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna</p>	<p>Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial</p>	<p>Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos</p>	<p>Distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro;</p> <p>Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.</p>	<p>Janeiro a março</p>
<p>Garantia dos Direitos da Cidadania</p>	<p>Auditoria Conjunta com o Conselho da Justiça Federal em Acessibilidade Predial</p>	<p>Acessibilidade a instalações físicas e a informações</p>	<p>Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência</p>	<p>Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor</p>	<p>Maior a agosto</p>
<p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira</p>	<p>Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - <u>Exercício 2023</u></p>	<p>Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial</p>	<p>Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos</p>	<p>Distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro;</p> <p>Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.</p>	<p>Agosto a dezembro</p>
<p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira</p>	<p>Auditoria em processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra - Vigilância Armada e Serviços Especializados em Saúde</p>	<p>Processos licitatórios para contratação de serviços de vigilância armada e serviços especializados em saúde</p>	<p>Avaliar a regularidade das licitações para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra - Vigilância Armada e Serviço Especializado em Saúde</p>	<p>Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes</p> <p>Dano financeiro à Seção Judiciária.</p>	<p>Abril a junho</p>
<p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira</p>	<p>Auditoria sobre o Plano Anual de Contratações - PAC</p>	<p>Plano Anual de Contratações - PAC e Cronograma Anual de Execução das Contratações - CAC</p>	<p>Mapear o grau de implementação do Plano Anual de Contratações - PAC, bem como o cumprimento do Cronograma Anual de Execução das Contratações - CAC da Seção Judiciária do Maranhão</p>	<p>Descumprimento do Plano Anual de Contratações - PAC e/ou do Cronograma Anual de Execução das Contratações - CAC</p>	<p>Julho a setembro</p>

A.2 - Modalidade: Consultoria					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual	-	Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2022	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão e demais documentos e informações que compõem a prestação de contas anual.	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações, contratos e demais assuntos afetos à Seaug	-	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas, nos casos abstratos, dentro dos limites de atuação da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug	Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais; Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna.	Janeiro a dezembro

A.3 - Modalidade: Monitoramento					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Monitoramento da Auditoria em processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra	Licitações para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra	Monitorar a implementação das recomendações do Relatório Final de Auditoria em processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (PAe 0003585-32.2020.4.01.8007).	Recomendações não implementadas; Exposição de áreas da SJMA a riscos.	Julho a setembro
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Monitoramento das recomendações expedidas durante a Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022	Auditoria de Contas - Exercício 2022	Monitorar a implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Não implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Outubro a dezembro

A.4 - Modalidade: Projeto					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022	-	Relatar as principais atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2022.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU; Não atendimento à determinação da Resolução 308/2020 do CNJ.	Março a maio
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2024	-	Informar as ações a serem implementadas na Unidade de Auditoria Interna, no ano de 2024, considerando a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia.	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Agosto a outubro

A.5 - Modalidade: Acompanhamento

Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento na SJMA	-	Acompanhar e divulgar as decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional.	Não observação das decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Avaliação dos registros do rol de responsáveis	Rol de Responsáveis	Acompanhar a regularidade dos registros no rol de responsáveis	Divergências ou insuficiência no registro das informações e dados relativos ao rol de responsáveis; Recomendações não implementadas.	Janeiro a dezembro
Garantia dos direitos de cidadania	Acompanhamento, verificação e análise das publicações no Portal da Seção Judiciária, relativas à prestação de contas anuais	Informações disponibilizadas no Portal da Seção Judiciária do Maranhão - Exercício 2023	Verificar a regularidade das informações disponibilizadas no Portal da Seção Judiciária do Maranhão	Publicação de informações incorretas ou incompletas no site do SJMA.	Janeiro a dezembro

A.6 - Modalidade: Capacitação

Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Participação de servidores que atuam nas auditorias em ações de capacitação	-	Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020	Falta de capacitação para avaliações, exames e conclusões nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da Seaug; Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ	Janeiro a dezembro

ANEXO II**AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP**

B.1 - Modalidade: Auditoria					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria de Contas Anuais- Financeira Integrada com Conformidade - <u>exercício 2022</u>	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal	Assegurar que os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração que norteiam a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos	Desconformidade dos atos de gestão de pessoal com as leis e regulamentos aplicáveis	Janeiro a março
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria de Contas Anuais- Financeira Integrada com Conformidade - <u>exercício 2023</u>	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal	Assegurar que os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração da gestão financeira responsável e conduta dos agentes públicos	Desconformidade dos atos de gestão de pessoal com as leis e regulamentos aplicáveis	Agosto a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria de conformidade na concessão e pagamento de auxílio pré-escolar	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal	Avaliar a conformidade dos procedimentos para concessão e o pagamento do auxílio pré-escolar aos servidores da Seção Judiciária e Subseções vinculadas	Pagamentos incorretos e indevidos Ausência ou insuficiência de controles	Fevereiro a abril

B.2 - Modalidade: Consultoria					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual	-	Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2022.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão e demais documentos e informações que compõem a prestação de contas anual.	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Respostas a consultas das áreas administrativas da Seção Judiciária referentes à gestão de pessoas	-	Elaborar respostas às unidades consulentes da Seção Judiciária sobre assuntos inerentes à gestão de pessoas, conforme estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.	Adoção de procedimentos pelos gestores em desconformidade com a legislação e jurisprudência.	Janeiro a dezembro

B.3 - Modalidade: Monitoramento					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Monitoramento das recomendações efetuadas durante a Auditoria de Contas Anuais -Financeira Integrada com Conformidade - Exercício 2022	Auditoria de Contas - Exercício 2022	Monitorar a implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Não implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas Anuais-Financeira Integrada com Conformidade	Abril a agosto
---	---	--------------------------------------	---	---	----------------

B.4 - Modalidade: Projeto					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – exercício 2022	-	Relatar as principais atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2022	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU; Não atendimento à determinação da Resolução nº 308/2020 do CNJ.	março a maio
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2024	-	Elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2024	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Agosto a outubro

B.5 - Modalidade: Acompanhamento					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria da folha de pagamento	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados, servidores, pensionistas e aposentados.	Pagamentos incorretos e indevidos Ausência ou insuficiência de controles	Janeiro a dezembro
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ relacionados à gestão de pessoas, para fins de aplicação e cumprimento na SJMA	-	Acompanhar e divulgar as decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional	Não observação das decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores; Não cumprimento das decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da 1ª Região (SJMA) lançadas no referido sistema	-	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da Seção Judiciária, concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU	Janeiro a dezembro

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Concessão de abono de permanência	-	Certificar a regularidade dos atos de concessão de abono de permanência de servidores.	Desconformidades na concessão de abono de permanência	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de concessão de aposentadoria a servidores, sujeitos a registro pelo TCU	-	Examinar a regularidade dos procedimentos administrativos de aposentadoria de servidores da Seccional	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de aposentadoria de servidores da Seção e Subseções vinculadas	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de concessão de pensão a servidores, sujeitos a registro pelo TCU	-	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade dos procedimentos administrativos de concessão de pensões de servidores da Seccional.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões a servidores da Seção e Subseções vinculadas	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Pagamento de exercícios anteriores	-	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores, quando tais passivos forem relevantes, de acordo com a Resolução CJF 224/2012	Pagamentos indevidos de exercícios anteriores	Janeiro a dezembro

B.6 - Modalidade: Capacitação					
Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Ações	Processos Auditáveis	Objetivo	Risco	Período Proposto
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Participação de servidores que atuam nas auditorias relacionadas a gestão de pessoas em ações de capacitação	-	Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da Seaup; Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020	Janeiro a dezembro

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA - PAC-Aud 2023
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD - SJMA

O **Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud** constitui-se em instrumento de concretização da política de capacitação e desenvolvimento dos servidores em exercício no Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Maranhão e fundamenta-se na busca de excelência e melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

Considerando que a [Resolução CNJ 309/2020](#), ao aprovar as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, assim como a [Resolução N. 677/2020 - CJF](#), ao dispor sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, estabelecem que o Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna deve evidenciar as capacitações necessárias à execução dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria - PAA para realização no exercício subsequente, de forma a garantir que a capacitação dos auditores suprimam as lacunas de conhecimento necessário aos trabalhos de cada auditoria, apresenta-se este plano com vistas a subsidiar o desenvolvimento das ações previstas no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023, doc. 16652726.

Não obstante não tenha sido elaborado o mapa de competências dos servidores do Nuaud, também por motivo de ausência de capacitação da equipe para utilização dessa ferramenta gerencial (sistema de gestão por competência), o PAC-Aud 2023 propõe a execução de ações e eventos de capacitação e desenvolvimento dos integrantes da equipe do Nuaud com vistas a desenvolver as competências necessárias à execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

As ações propostas neste plano pretendem dar continuidade à capacitação do quadro de servidores em exercício no Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud, em face da complexidade, abrangência e diversidade das atribuições desempenhadas pela unidade, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes adequadas e suficientes para o desempenho das atividades de auditoria regulamentadas pela [Resolução PRESI 57/2017](#), com qualidade, eficiência e eficácia, tendo por finalidade agregar valor à Administração da Seção Judiciária do Maranhão e entregar resultados efetivos e mensuráveis à sociedade, relevantes para o cumprimento da missão institucional do órgão de “*Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva*”.

Importa ressaltar que, a despeito das severas restrições orçamentárias que a Administração Pública Federal tem enfrentado nos últimos exercícios, que se manterão nos exercícios vindouros em razão da EC 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, este Núcleo intenta evidenciar as necessidades de capacitação de seus servidores e se compromete a buscar permanentemente, e em conjunto com o Núcleo de Gestão de Pessoas - Nucgp, meios alternativos para assegurar a participação em eventos de capacitação gratuitos, em parceria com órgãos públicos ou remunerados com Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Ressalta-se a relevância de se efetivarem as ações propostas neste Plano de Capacitação com o objetivo de atender às determinações estabelecidas em dispositivos das Resoluções [CNJ 309/2020](#) e [677/2020 - CJF](#):

Resolução CNJ 309/2020

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria. ([redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021](#))

(...)

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. ([redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021](#))

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Resolução CJF 677/2020

Art. 117. O CJF, os TRFs e as **Seções Judiciárias** deverão elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de Auditoria.

Art. 118. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal ou pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano poderá implicar cancelamento de auditorias ou consultorias, por incapacidade técnica da equipe de auditoria.

Art. 119. As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

Art. 120. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Assim, não obstante as restrições orçamentárias, propõe-se a realização das ações de capacitação relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de outras ações de treinamento que possam ser realizadas ao longo do exercício de 2023. Ressaltamos que muitas podem ser realizadas na modalidade EAD, em parceria com outros órgãos públicos, de forma gratuita e algumas requerem aporte orçamentário-financeiro e patrocínio da administração da Seção Judiciária do Maranhão.

Tema ou ação específica de capacitação	Número participantes	Prioridade	Modalidade
Participação no IX Fórum de Boas Práticas em Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	05	Alta	EAD
Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021	03	Alta	EAD
Técnicas de Estatística e Amostragem aplicadas à Auditoria Interna	05	Alta	EAD
Auditoria Baseada em Riscos	05	Alta	EAD
Auditoria de Gestão e Fiscalização de Contratos	03	Alta	EAD
Auditoria Financeira e Contábil, com análise de demonstrações contábeis, avaliações patrimoniais e execução orçamentária e financeira	03	Alta	EAD
Mapeamento de competências	03	Alta	EAD
Auditoria de Licitações	03	Alta	EAD
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	03	Alta	EAD
Reforma da Previdência - Cálculo de Aposentadorias e Pensões EC 103/2019	03	Alta	EAD
Formação de Auditores Internos para Entidades Públicas - Teoria e Prática	03	Alta	EAD
Como Realizar Uma Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público - Curso Prático	03	Alta	EAD
Curso de formação básica de auditores, a ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores	01	Alta	EAD

*EAD – Ensino a distância

A seguir, relacionam-se endereços eletrônicos de algumas instituições especializadas na oferta de cursos de capacitação e treinamento definidos neste plano.

http://www.esaf.fazenda.gov.br	http://www.enap.gov.br/	http://portal.tcu.gov.br
http://www.abop.org.br	http://www.iabrasil.org.br	https://www.zenite.com.br/
http://portal.trfl.jus.br/unicorp/a-unicorp.htm	https://autoinscricao.tjdft.jus.br/	http://www.enfam.jus.br/
https://www.qsp.org.br/	https://www.brasiliano.com.br/	http://www7.fiemg.com.br/
https://portaldeauditoria.com.br/	http://www.cgu.gov.br/	https://saberes.senado.leg.br/
http://egovvirtual.df.gov.br/	http://www.ibrap.org.br/	https://www.ev.org.br/
https://www.jmleventos.com.br/	https://evicursos.com.br/	http://inovecapacitacao.com.br/cursos/
http://www.prioritreinamento.com.br/	https://www.onecursos.com.br/	https://educacao-executiva.fgy.br/cursos/gratuitos



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Sousa Junior, Supervisor(a) de Seção**, em 21/10/2022, às 12:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Reis Henriques, Supervisor(a) de Seção**, em 21/10/2022, às 12:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Carvalho Caldas, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/10/2022, às 17:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rubem Lima de Paula Filho, Diretor do Foro**, em 24/10/2022, às 08:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16652726** e o código CRC **D2478053**.